

## ATO DECLARATÓRIO Nº07/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrucao Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 23/2019 (publicado no D.O.E. de 07 DE MAIO DE 2019). RESOLVE:

- Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa;
- Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.396619-0	FREITAS & PALACIO COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
02	06.656146-9	M DOS SANTOS CENTROAUTOMOTIVO - ME
03	06.878845-2	MARIA MIRIAM MENDES BRAGA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 06 de junho de 2019.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegados pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta no processo nº 00211410/2017 e acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE **DEMITIR**, a bem do serviço público, a partir de 30 de janeiro de 1995, o servidor **JOSÉ ALVERNE JUNIOR**, que exerce a função de ADMINISTRADOR, nível-14, matrícula nº 64220010101871X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias - DER, por abandono de função, nos termos do art. 199, inciso III e §§ 1º e 2º, e 202, inciso II, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza - Ceará, 20 de maio de 2019.

Lúcio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
José Sérgio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA SEMA Nº73/2019.

## RECONHECE A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN SÃO PEDRO.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e Decreto nº 32.962 de 13 de Fevereiro de 2019, que estabelece sua estrutura organizacional e aprova o seu regimento. Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 31.255, de 26 de junho de 2013, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para a criação e apoio as Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Ceará; e considerando o Decreto nº 32.319, de 21 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 31.255, de 26 de junho de 2013 e dá outras providências; considerando as informações constantes no Processo SEMA nº 7077770/2018 que trata do reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN na propriedade do Sítio São Pedro. Resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN São Pedro, de interesse público e em caráter de perpetuidade, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Sítio São Pedro, situado nos municípios de Saboeiro e Antonina do Norte matriculado no registro de imóveis da comarca de Saboeiro - Ceará, sob a matrícula nº 731, às fls. 156, do livro nº 2-A-2.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural São Pedro tem objetivo de preservar espécies da fauna e flora típicas do bioma caatinga, bem como trecho do curso hidrônico de regime intermitente inserido no contexto da Bacia do Alto Jaguaripe.

Art. 3º A RPPN São Pedro tem área total de 8,84 ha (oito hectares e oitenta e quatro ares), definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único: A RPPN SÃO PEDRO inicia-se a partir da descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.261.121,26m e E 392.609,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ASSIS CORDEIRO, com azimute de 133°27'49" por uma distância de 99,17m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.261.053,04m e E 392.681,65m; deste segue, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 0,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.261.053,04m e E 392.681,65m; deste segue, com azimute de 83°10'04" por uma distância de 60,04m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.261.060,18m e E 392.741,27m; deste segue, com azimute de 175°12'09" por uma distância de 248,02m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.260.813,03m e E 392.762,01m; deste segue, com azimute de 231°06'23" por uma distância de 207,39m até o vértice V-06, de coordenadas N 9.260.682,82m e E 392.600,60m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FRANCISCO CORDEIRO, com azimute de 337°01'38" por uma distância de 449,18m até o vértice V-07, de coordenadas N 9.261.096,37m e E 392.425,29m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ASSIS CORDEIRO, com azimute 82°18'46" por uma distância de 186,06m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º A RPPN São Pedro será administrada pelo Francisco Assis Cordeiro e Francisca Alves Batista Cordeiro.

Art. 5º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº74/2019** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER VALES TRANSPORTES aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de junho de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANTIDADE
DOUGLAS MOREIRA GADELHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001091-4	46
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	3001201-1	46

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº75/2019** - O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo único deste Ato, pelos relevantes serviços prestados a este Órgão no período de 13 a 17 de maio de 2019, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de compromisso com a Ação de Fiscalização Integrada de Comércio e Uso de Agrotóxicos, realizada no Maciço de Baturité. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, 11 de junho de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019

NOME	ÓRGÃO	CARGO OU FUNÇÃO
EDUARDO DA CUNHA C. LIMA	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
FÁBRICIO FERREIRA LIMA	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MANOEL ENÉAS DE C. GONÇALVES	ADAGRI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

